



Guia do Participante

Índice

1. Sobre o Plano FAPES Família	3
1.1 Quem pode participar do Plano?	4
1.2 Como efetuar a inscrição no plano?	4
1.3 Conheça as características do Plano	5
2. Principais vantagens	6
2.1 Principais vantagens	7
2.2 Outras vantagens	10
3. Sobre as contribuições para o Plano	13
3.1 Com quanto devo contribuir?	14
3.2 Posso alterar o valor da minha contribuição?	14
3.3 Como é feita a cobrança da taxa de administração?	14
3.4 O que é Cobertura de Risco Adicional?	15
4. Sobre os benefícios do Plano	17
4.1 Quais são os benefícios do Plano?	18
4.2 Como requerer e quais as formas de recebimento do benefício no futuro?	21
5. Sobre os direitos assegurados	24
5.1 Ao que terei direito se perder o vínculo associativo?	25
5.1 Posso portar recursos para o Plano?	26
5.3 Posso resgatar parte dos valores investidos no Plano?	26
6. Sobre a Carteira de Investimentos	27
6.1 Carteiras Disponíveis	29
6.2 Como posso investir no Plano?	32
7. Sobre o Regime de Tributação	33
7.1 Do que se trata?	34
7.2 Quais as opções disponíveis?	35
7.3 Conheça a seguir a Tabela Regressiva	37
7.4 Veja as principais características de cada Regime	38
8. Canais de Atendimento	39

Sobre o Plano FAPES Família

A FAPES instituiu o Plano FAPES Família, nos termos da Instrução PREVIC nº 09/2018.



Ele permite planejar o futuro da sua família e realizar projetos e sonhos.



É uma opção segura para quem deseja uma renda adicional na aposentadoria ou estender ao núcleo familiar a oportunidade de ter mais segurança e tranquilidade no futuro.

Essa cartilha foi preparada especialmente para ajudar você a planejar cada etapa da sua vida. Aqui você vai encontrar detalhes relevantes sobre o Plano e informações sobre como aderir.

Quem pode participar do Plano?

O plano é destinado aos **participantes ativos e assistidos** dos outros Planos de Benefícios administrados pela FAPES, seus **cônjuges e dependentes econômicos**.

Como efetuar a inscrição no plano?

A inscrição no Plano FAPES Família será realizada de forma 100% eletrônica;

Se você é participante do PBB ou do Plano FAPES FUTURO, acesse agora mesmo o Portal de Serviços da Fundação e faça já sua adesão;

O Portal permite também que você recomende o Plano aos seus cônjuges e dependentes econômicos;

Após o pedido de inscrição e a aprovação pela FAPES, a pessoa recomendada se tornará um participante do Plano FAPES Família.



Conheça as características do Plano



- ▲ O Plano FAPES Família é um plano de previdência complementar estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, cujo benefício futuro é o resultado das contribuições acumuladas pelo participante, acrescidas do retorno dos investimentos, até a data do recebimento do benefício;
- ▲ Os recursos investidos entram nas contas individuais de cada participante.



Principais vantagens



Principais vantagens

Escolha sua carteira de investimentos



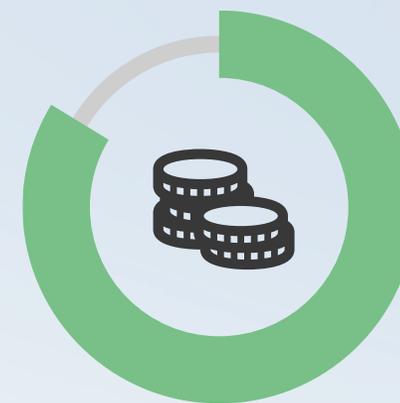
O plano oferece duas carteiras: (i) Conservadora e (ii) Performance e Risco. Você pode escolher quanto alocar em cada uma (em intervalos de 10%), de acordo com seus objetivos e a exposição ao risco que desejar. E também pode mudar suas escolhas a cada ano.

Aposentadoria e pensão



Normal, por invalidez e pensão por morte. Possibilidade de contratar seguro para incluir indenização nos casos de invalidez e morte.

Flexibilidade de contribuições



A partir de R\$ 105,45* por mês, 12 vezes ao ano. Se necessário, você pode suspender as contribuições até duas vezes por ano e reativá-las após três meses de suspensão. E fazer contribuições voluntárias de qualquer valor, para aumentar sua reserva.

**Valor adotado como Unidade Previdenciária (UP) na data da publicação do plano, em setembro de 2021. Ele é atualizado anualmente pelo INPC.*

Principais vantagens

Escolha como receber o seu benefício



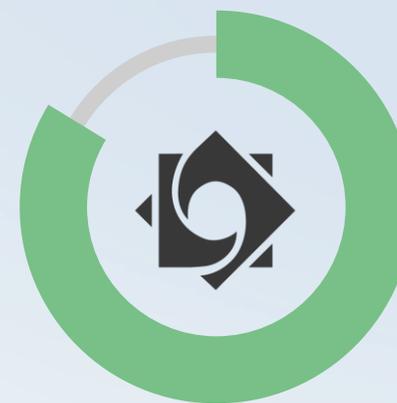
Você decide se quer receber por tempo (5 a 30 anos) ou percentual mensal (0,25% a 2% do Saldo de Conta). Pode ainda sacar até 25% à vista no momento que iniciar o recebimento do benefício.

Pague menos taxas



Zero de carregamento (para novos aportes e saques) e uma das menores taxas de administração do mercado (aplicável apenas sobre a rentabilidade do valor investido).

Na FAPES, o seu dinheiro rende mais



A FAPES tem histórico de boa rentabilidade em seus planos. Apenas como comparação, a rentabilidade dos 10 maiores planos abertos baseados em renda fixa, em 2020, ficou entre 2,01% a 3,54%. Em 2020, o PBB rendeu 5,9% e FAPES Futuro, 6,54%.

* Rentabilidade passada não pode ser considerada como garantia para o futuro.

Principais vantagens

Plano para proteger quem você mais ama



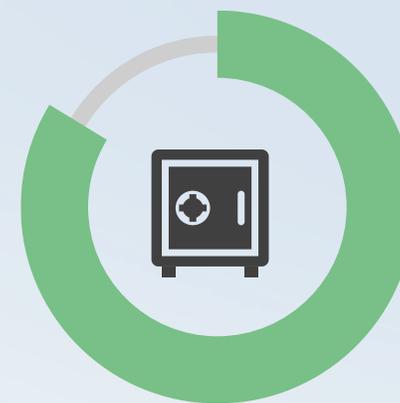
Podem participar o cônjuge e dependentes econômicos.

Portas de saída



Resgate de 100% do saldo à vista ou em 12 parcelas, após 3 anos de adesão ao plano. A cada dois anos, o participante pode resgatar 20% do saldo. Ou fazer a portabilidade quando quiser.

Poupar desde cedo



Menores de idade podem ter o FAPES Família administrado pelo titular até atingir a maioridade. A partir de R\$ 105,45* ao mês. Um incentivo para guardar e realizar projetos (faculdade, carro, formatura, intercâmbio, viagem etc.).

**Valor adotado como Unidade Previdenciária (UP) na data da publicação do plano, em setembro de 2021. Ele é atualizado anualmente pelo INPC.*

OUTRAS VANTAGENS



Além dessas, o FAPES Família possui outras vantagens:



Contas Individuais

Em planos desta modalidade você nunca terá que pagar por déficit.



Descontos no Imposto de Renda

Até 12% da renda bruta tributável, reduzindo o imposto a pagar ou gerando restituição (declaração completa).



Escolha a sua tributação

Tabela regressiva ou progressiva, de acordo com seu objetivo e o tempo que pretende permanecer no plano.

OUTRAS VANTAGENS



Além dessas, o FAPES Família possui outras vantagens:



Dinheiro nunca fica para o plano

Todo o valor acumulado das suas contribuições poderá ser pago ao beneficiário que você escolher.



Escolha os seus beneficiários

Independente da idade ou parentesco, seus beneficiários recebem todo o valor depositado. Plano não entra na regra de herança para dependentes legais.



Recursos para projetos de vida

Aposentadoria, faculdade, viagem dos sonhos, plano de saúde. Possibilidade de resgates parciais sem necessidade de desligamento do Plano, ou ainda resgate e portabilidade para outros planos.

Quem pode ser considerado dependente econômico dos participantes do Plano PBB e do Plano FAPES Futuro e que poderá ser inscrito como participante do Plano FAPES Família?*

- 1** Filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 2** Filho(a) ou enteado(a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
- 3** Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), que o participante detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 4** Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o participante tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- 5** Pais, avós e bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
- 6** Menor até 21 anos, que o participante detenha a guarda judicial;
- 7** Pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador.

* Dependentes econômicos não inscritos no PBB ou FAPES Futuro poderão ser inscritos no Plano Família, desde que possuam as características acima.



Sobre as contribuições para o Plano





Com quanto devo contribuir?

Você é quem decide, mas o valor da contribuição básica mensal deve ser no mínimo igual a 1 UP (R\$ 105,45)*.



Posso alterar o valor da minha contribuição?

Você poderá rever as suas contribuições a qualquer tempo, observados os prazos da FAPES.



Como é feita a cobrança da taxa de administração?

A taxa de administração será descontada automaticamente dos seus investimentos do Plano.

** Valor adotado como Unidade Previdenciária (UP) na data da publicação do plano, em setembro de 2021. Ele é atualizado anualmente pelo INPC.*



O que é Cobertura de Risco Adicional?

- ▲ É um benefício adicional devido ao participante em situação de invalidez ou ao seu beneficiário por ocasião da sua morte;
- ▲ Esse benefício é chamado de Capital Segurado e o participante é quem decide se quer optar pela contratação dessa Cobertura;
- ▲ A Contribuição de Risco é calculada em função do Capital Segurado contratado e a idade, conforme critérios da Seguradora. Além disso, ela não poderá ser utilizada para benefício fiscal. O relacionamento com a Sociedade Seguradora será exclusivamente com a FAPES.

»»» No Plano FAPES Família, o valor da contribuição básica mensal fica a seu critério, assim como a opção pela Cobertura de risco Adicional para cobrir eventos como Invalidez e Morte. Veja a seguir, os tipos de contribuição disponíveis:

Contribuição Básica	Contribuição Voluntária	Contribuição de Cobertura de Risco Adicional por Invalidez e Morte
<ul style="list-style-type: none">• Livremente escolhida pelo participante, observado o mínimo de 1 UP (R\$ 105,45)*;• Mensal: 12 vezes ao ano;• O participante poderá rever o valor da contribuição a qualquer tempo e a vigência será conforme cronograma da FAPES;• O participante poderá suspender suas contribuições em qualquer período, em até duas vezes por ano, conforme calendário.	<ul style="list-style-type: none">• Livre valor e periodicidade, observado o mínimo de 1 UP (R\$ 105,45)*.• Lembre-se de que a Contribuição Voluntária mensal não é obrigatória.	<ul style="list-style-type: none">• Mensal e opcional aos participantes que optarem pela cobertura de risco adicional por invalidez e morte;• A cobertura de risco adicional será suportada por contribuição do participante (prêmio), calculada em função do capital segurado contratado e da idade, conforme critérios estabelecidos pela Sociedade Seguradora.

OBS: Não existe contribuição do patrocinador ou instituidor;

*Valor adotado como Unidade Previdenciária (UP) na data da publicação do plano, em setembro de 2021. Ele é atualizado anualmente pelo INPC.



Sobre os benefícios do Plano





Quais são os benefícios do Plano?

»»» Aposentadoria Normal:

O participante pode escolher a idade na qual pretende começar a receber seu benefício, desde que tenha **5** anos de vinculação ao Plano e no mínimo **18** anos de idade.

O valor do benefício do Plano FAPES Família será o resultado da transformação do saldo de conta total que o participante tiver acumulado, em uma **renda mensal**, de acordo com a forma de recebimento escolhida na data do requerimento.



Quais são os benefícios do Plano?

»»» Aposentadoria por Invalidez:

Deve ser atestada por clínico e/ou junta médica indicada pela FAPES ou empresa seguradora.

O valor do benefício do Plano FAPES Família será o resultado da transformação do saldo de conta total que o participante tiver acumulado, em uma **renda mensal**, de acordo com a forma de recebimento escolhida na data do requerimento.

O participante que realizar a contribuição de Risco Adicional também terá direito ao valor do Capital Segurado contratado, desde que a Invalidez seja aceita pela Seguradora.





Quais são os benefícios do Plano?

»»» Pensão por Morte:

Benefício devido a partir do óbito do participante aos beneficiários inscritos pelo participante.

Transformação do saldo de conta remanescente que o participante tiver acumulado até a data do óbito, em uma **renda mensal**, de acordo com a forma de recebimento escolhida pelos beneficiários, **em comum acordo**, na data do requerimento.

Os beneficiários de participante falecido que mantinha o pagamento da contribuição de Risco Adicional terão direito ao Capital Segurado equivalente.



Como requerer e quais as formas de recebimento do benefício no futuro?

O participante que atingir os requisitos necessários poderá requerer o benefício, por meio do Portal de Serviços da Fundação e recebê-lo da seguinte forma:

Passo 1

Saque à vista



Optar por sacar até 25% do saldo de conta total no momento do recebimento do primeiro pagamento.

+

Passo 2

Escolher uma das Parcelas Mensais, abaixo, para recebimento do Saldo Remanescente:



ou



Renda em % do Saldo em conta

Percentual de 0,25% a 2,0% do saldo de conta total (em intervalos de 0,25%).

Renda por prazo determinado

Saldo de conta convertido em renda por no mínimo 5 e máximo de 30 anos.

Como requerer e quais as formas de recebimento do benefício no futuro?



Além disso:

- O percentual e o prazo selecionados podem ser revistos em novembro para vigorar no ano seguinte;
- Em qualquer forma de pagamento e no saque à vista, o valor do benefício deverá ser superior a 5 UP.

O que acontece se o participante falecido não tiver beneficiários inscritos no Plano?



Na ausência de beneficiários inscritos no Plano, o saldo de conta remanescente será pago em parcela única, aos herdeiros legais habilitados.





Sobre os direitos assegurados



Ao que terei direito se perder o vínculo associativo?

Ao perder o vínculo associativo com a Instituidora FAPES, você terá direito a opção por um dos Institutos previstos no Plano FAPES Família.



Autopatrocínio

É o direito do participante, permanecer no plano mediante a continuidade do **recolhimento de suas contribuições**.



Portabilidade

Transferência do saldo de conta total para outros planos previdenciários.



Resgate Total

Recebimento **à vista** ou em **até 12 parcelas** de até 100% do saldo acumulado.



Benefício Proporcional Diferido

Permanência no plano até a **data programada para o início do recebimento do benefício** sem necessidade de verter **contribuições para o plano.***

* Desde que não esteja elegível a começar a receber o benefício.

Os institutos do **BPD, portabilidade e resgate** são disponibilizados aos participantes com no mínimo 3 anos de vinculação ao plano.



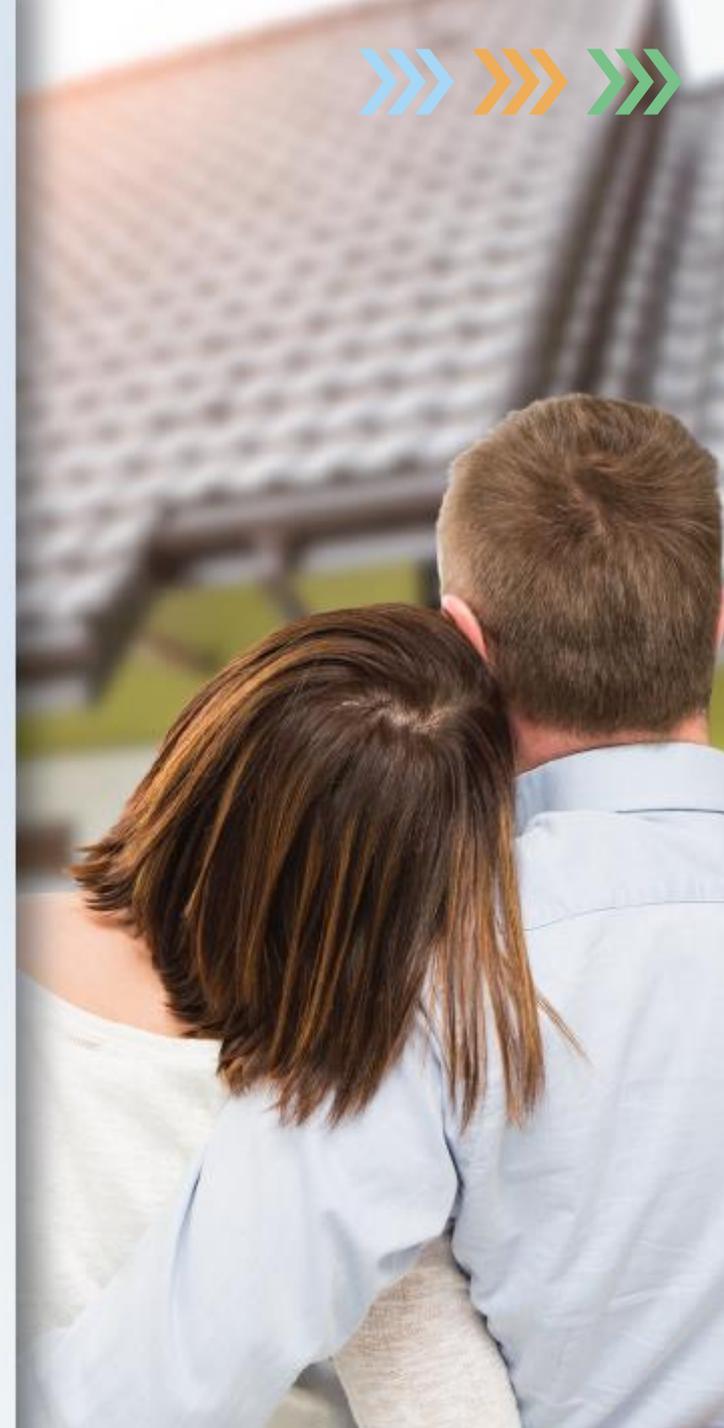
Posso portar recursos para o Plano?

Sim, é possível portar recursos acumulados em planos de previdência fechados ou abertos para o Plano FAPES Família. A vantagem é que os valores são transferidos sem desconto de Imposto de Renda na Fonte.

Posso resgatar parte dos valores investidos no Plano?

Sim, o participante pode pedir o resgate parcial de até 20% das Contribuições Básicas, sem a necessidade de desligamento do Plano FAPES Família, a cada dois anos consecutivos, após o período de carência de 36 meses.

Também é permitido, a qualquer tempo, o resgate dos valores de portabilidade e das contribuições voluntárias, desde que cumpra a carência de 36 meses de vinculação ao Plano.





Sobre a Carteira de Investimentos

- ▶▶▶ No Plano FAPES Família, você pode definir sua carteira de investimentos.
- ▶▶▶ Ao realizar a sua inscrição no Plano FAPES Família você terá acesso ao questionário de Análise de Perfil do Investidor – API, que tem o intuito de ajudá-lo na identificação do perfil de investimento mais próximo da sua tolerância ao risco.
- ▶▶▶ Após definido o perfil, você poderá escolher as alocações em sua carteira.

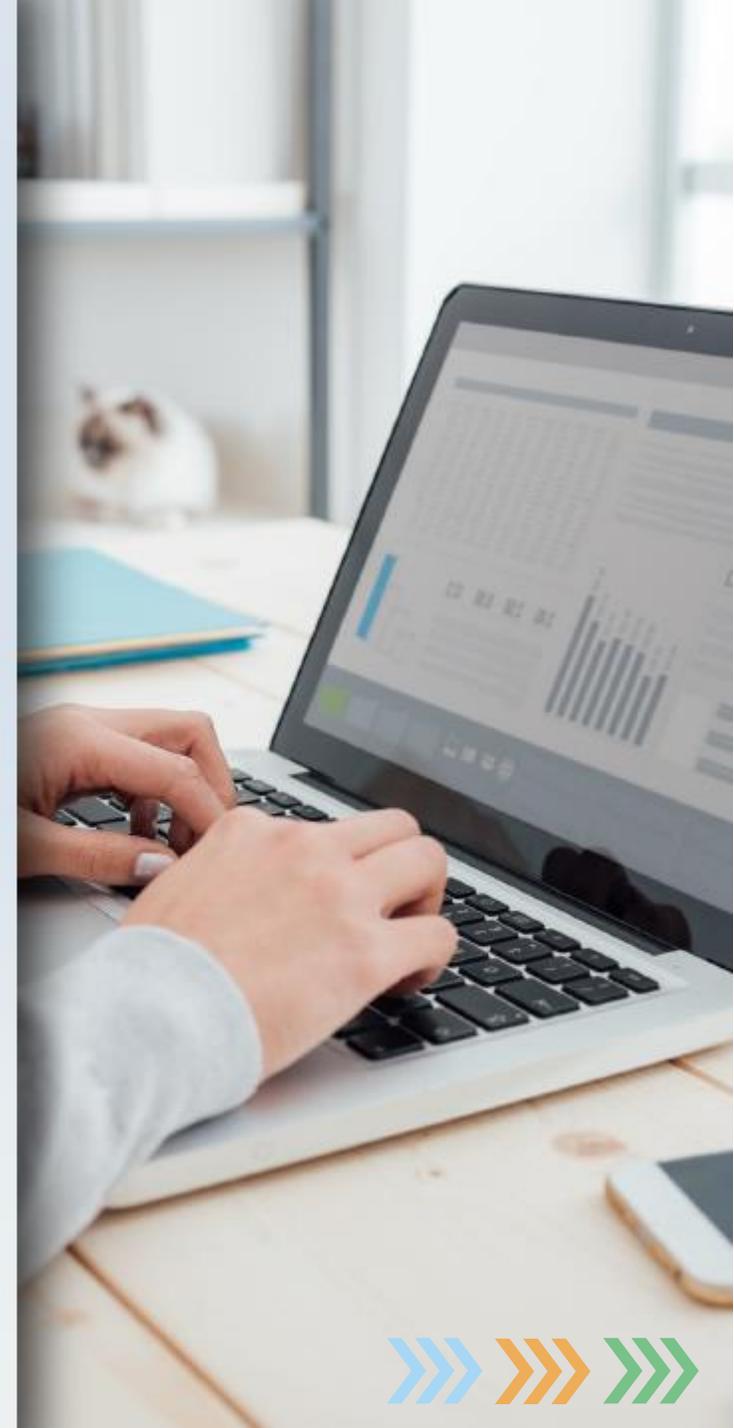
O preenchimento do formulário de API será obrigatório em todas as vezes que desejar alterar o seu perfil de investimento. Mas se desejar recusar o questionário, deverá aceitar o termo de ciência e aceitação do risco e 100% de seus investimentos serão alocados na carteira Conservadora.

Carteiras Disponíveis

»»» **Carteira Conservadora:** Composta apenas por ativos de renda fixa.

Principais características:

- Resultados mais previsíveis;
- Preservação do patrimônio investido.



Carteiras Disponíveis

»»» **Carteira Performance e Risco:** Composta por ativos de renda fixa e variável, no Brasil e no exterior*, buscando os melhores retornos no longo prazo, para os participantes.

Principais características:

- Possibilidade de maiores retornos;**
- Necessita mais disciplina por parte do investidor, devido à maior volatilidade.

**A alocação segue os limites dispostos na Resolução N° 4.661, de 25 de maio de 2018.*

***Rentabilidade passada não pode ser considerada como garantia para o futuro.*



Carteiras Disponíveis



Para melhor entendimento das carteiras de Investimento acesse no Portal o Regulamento de Investimentos do Plano FAPES Família. Para o acesso rápido, [clique aqui](#).



Como posso investir no Plano?

A alocação dos seus recursos pode ser realizada da seguinte forma:

- Por meio de % em cada carteira de investimento que será determinado pelo participante;
- A escolha poderá ser realizada com intervalos de 10% de uma carteira para outra;
- A alocação pode ser alterada de acordo com os períodos informados pela FAPES no Portal de Serviços.





Sobre o Regime de Tributação



No momento da inscrição no Plano FAPES Família, o participante tem a opção de escolher o regime de tributação que será aplicado na fase de recebimento do seu benefício e/ou resgate.

O participante que não optar no ato da adesão terá até o último dia do mês seguinte para realizar a sua opção.

Do que se trata?

Trata-se da forma de cobrança de Imposto de Renda e da tabela de tributação que incidirá sobre o pagamento do benefício e/ou do resgate. O regime escolhido determinará os valores alíquotas aplicadas nas operações realizadas.





Quais as opções disponíveis?

»»» Regime Progressivo:

Esse é o regime mais conhecido. É aquele que incide mensalmente sobre o salário da pessoa física. Para o cálculo do Imposto de Renda é utilizada a [Tabela Progressiva](#), ou seja, a alíquota cresce à medida que o valor do benefício aumenta. Permite dedução de dependentes, pensão alimentícia, gastos com saúde e educação e permite o ajuste anual.

No caso de opção pelo resgate das contribuições, será descontada a alíquota de 15%, a título de antecipação do imposto devido, e, a diferença, se houver, será compensável na declaração anual de imposto de renda.

Confira no Portal de serviços, a Tabela Progressiva vigente para o cálculo anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.



Quais as opções disponíveis?

»» Regime Regressivo:

Nesse regime o percentual de desconto do Imposto de Renda sobre o valor do benefício pago ao participante diminui com o tempo de permanência no plano. Para o cálculo do Imposto de Renda é utilizada a Tabela Regressiva de tributação, que calcula o Imposto de Renda com base no tempo de permanência dos recursos no plano que serão pagos em forma de benefício.

Esse regime não permite nenhum tipo de dedução. A tributação é exclusiva na fonte, ou seja, não poderá ser feita nenhuma compensação na declaração anual de rendimentos. Nesse regime, à medida que o tempo passa, a alíquota definitiva do imposto na fonte diminui.

A alíquota de retenção de IR será apurada na data da concessão do benefício e/ou do Resgate, considerando o tempo de permanência das contribuições no Plano.

Conheça a seguir a Tabela Regressiva:

TABELA REGRESSIVA DO IRPF

Prazo de Acumulação dos Recursos	Alíquota Definitiva na Fonte
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%



Veja as principais características de cada Regime:

No momento da inscrição no plano, o participante poderá optar pelo regime progressivo ou regressivo de tributação do IR, não sendo possível alterá-la posteriormente. Avalie com atenção as possibilidades disponíveis, pois trata-se de uma decisão irrevogável e irretratável, ou seja, definitiva.



Regressivo

- Reduz a alíquota do IR **de acordo com o tempo** em que o recurso é aplicado no Plano;
- A alíquota de IR inicia com **35%** até atingir a alíquota de **10%** após 10 anos;
- **Tributação exclusiva** na fonte sem necessidade de ajustes anuais na declaração de IR.



Progressivo

- A alíquota de IR segue a **tabela anual da Receita Federal** (a mesma aplicada aos salários);
- A alíquota de **até 27,5%** a depender do valor;
- Tributação será de **15%** na fonte sobre o resgate, e a diferença é ajustada na declaração anual.



Canais de Atendimento



Atendimento digital – Fale FAPES – [Portal de Serviços](#)
(Atendimento > Fale FAPES)



Atendimento telefônico – 21 3820-5454: opção 3
(Previdência) – dias úteis das 9h às 17h





Av. República do Chile, 230 - 8º andar
CEP: 20031-170 | Centro, Rio de Janeiro - RJ
www.fapes.com.br